



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

---

**Autos nº. 0011045-36.2017.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente:** Condomínio Edifício Torre Gêmea (CNPJ: 08.606.958/0001-32)

**Executados:** Marcia Mayumi Sugihara Bergamo (CPF: 810.251.909-63); Silvino Janssen Bergamo (CPF: 564.343.599-34).

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: Dia 08 de Abril de 2019, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: Dia 22 de Abril de 2019, às 16:00 horas**, que será realizado nas modalidades **online e presencial no Hotel Metrópole**, com endereço na Av. XV de novembro, 470, Zona 1, Maringá/PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Apartamento sob nº 401, do condomínio edifício Torre Gêmeas, situado na Av. Horácio Racanello Filho nº 6.326, sétimo pavimento ou quarto pavimento tipo, na parte da frente e o segundo apartamento da esquerda para a direita de quem da Av. Horácio Racanello Filho olha para o edifício, com área privativa de 168,06 metros quadrados, área de uso comum de 59,6881 M2. Área privativa de duas vagas de garagem de 22,50 metros quadrados, identificadas por 30 e 31, situada no primeiro subsolo, com capacidade para um veículo de porte médio de passeio em cada vaga, perfazendo área total de 260,1481 M2, e fração ideal do terreno de 25,2374 M2, condomínio construído sobre o lote de terras nº 51 – A/1.

**Avaliação:** R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais). Em 07 de Agosto de 2018.

**Valor da dívida:** R\$ 31.360,45 (Trinta e um mil Trezentos e sessenta reais e Quarenta e cinco centavos). Em 14 de Janeiro de 2019.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**  
**FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

**Ônus:** Constatam pendências averbadas na matrícula, sendo: Indisponibilidade expedida pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, expedida nos autos do processo nº 01370201456709008; Penhora expedida pela 4ª Vara do Trabalho de Maringá, extraído dos autos nº 0001001-98.2017.5.09.0567.

**Depositário:** Em mãos dos Executados.

**Intimações:** Fica pelo presente intimada a parte, **MARCIA MAYUMI SUGIHARA BERGAMO e SILVINO JANSSEN BERGAMO**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casado forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 1 de março de 2019. Eu \_\_\_\_\_ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**)  
Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

**Airton Vargas da Silva**  
**Juiz de Direito**

  
**Spencer D'Ávila Fogagnoli**  
**Leiloeiro Público Oficial**